



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PARECER JURIDICO

Processo Licitatório

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop.

Trata-se de procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop.

Tendo em vista o valor estimado por lote máximo admitido, pela Secretaria de Administração e Finanças, se encontrar dentro dos limites legais do procedimento licitatório, bem como de a Câmara Municipal dispor de recursos suficientes fls. 10 e ainda, por ser a modalidade Pregão Presencial a via correta para o caso em tela, consoante a legislação específica.

Segundo Ata de Pregão Presencial nº 004/2016, fls.125, iniciou-se o credenciamento das empresas interessadas a participar do pregão, estando presente por intermédio de sua procuradora, a Empresa FAISÃO PIZZARIA EIRELLI - ME, CNPJ sob o nº 19.244.304/0001-22.

Após a verificação dos documentos, os mesmos estavam de acordo com o edital.

O pregoeiro deu início a sessão de lances, e o lance final do item 01 foi no valor global de R\$ 21.00 (vinte e um reais) e para o item 02 foi ofertado o valor





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

global de R\$ 20.00, (vinte reais), sagrando-se vencedora dos Lotes nº 01 e 02 a Empresa FAISÃO PIZZARIA EIRELLI - ME, CNPJ sob o nº 19.244.304/0001-22.

Verificou-se que, segundo a Ata, a empresa vencedora apresentou todos os documentos necessários para atender ao edital.

Registrou-se também que a procuradora presente, renunciou expressamente ao prazo recursal.

Desta forma, com base nos documentos presentes no processo licitatório, bem como das decisões, somos favoráveis à homologação.

Sinop, 04 de março de 2016.

Dirceu da Silva

OAB/MT 6444-B

Advogado da Câmara

